



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

| | |
|--|--------|
| Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública | 12 557 |
| Gabinete do Alto-Comissário para as Questões da Promoção da Igualdade e da Família | 12 557 |
| Instituto Nacional do Desporto | 12 557 |

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Educação

| | |
|-------------------------|--------|
| Despacho conjunto | 12 557 |
|-------------------------|--------|

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e do Ambiente

Portaria n.º 784/97 (2.ª série):

| | |
|--|--------|
| Cria no quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Alentejo dois lugares de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagarem | 12 558 |
|--|--------|

Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira

| | |
|--------------|--------|
| Louvor | 12 558 |
|--------------|--------|

Ministério da Defesa Nacional

| | |
|---|--------|
| Secretaria-Geral | 12 559 |
| Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional | 12 560 |
| Marinha | 12 560 |
| Exército | 12 560 |
| Força Aérea | 12 560 |

Ministério dos Negócios Estrangeiros

| | |
|--|--------|
| Departamento Geral de Administração | 12 560 |
| Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários | 12 561 |

Ministério das Finanças

| | |
|--|--------|
| Gabinete do Ministro | 12 561 |
| Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo | 12 561 |
| Direcção-Geral do Tesouro | 12 561 |

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana 12 561

**Ministério do Equipamento,
do Planeamento
e da Administração do Território**Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro
do Equipamento, do Planeamento e da Administração
do Território 12 562Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento
Regional 12 565

Comissão de Coordenação da Região do Centro 12 565

Comissão de Coordenação da Região do Norte 12 565

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional 12 565

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desen-
volvimento Urbano 12 565Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional
do Estado 12 575

Instituto Português de Cartografia e Cadastro 12 575

Junta Autónoma de Estradas 12 575

**Ministérios do Equipamento, do Planeamento
e da Administração do Território
e do Ambiente**

Despacho conjunto 12 576

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro 12 576

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro
da Justiça 12 576

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 12 576

Instituto de Medicina Legal de Lisboa 12 577

Ministério da Economia

Gabinete do Secretário de Estado do Comércio e Turismo 12 577

Delegação Regional da Economia do Algarve 12 577

Direcção-Geral da Energia 12 577

Direcção-Geral da Indústria 12 579

Direcção-Geral do Turismo 12 579

**Ministério da Agricultura,
do Desenvolvimento Rural e das Pescas**

Direcção-Geral das Florestas 12 581

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura 12 581

Instituto Nacional de Investigação Agrária 12 581

Ministério da Educação

Departamento da Educação Básica 12 581

Direcção Regional de Educação de Lisboa 12 581

Direcção Regional de Educação do Norte 12 581

Instituto Politécnico de Bragança 12 583

Instituto Politécnico de Castelo Branco 12 584

Instituto Politécnico de Coimbra 12 584

Instituto Politécnico de Lisboa 12 585

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral 12 586

Administração Regional de Saúde do Centro 12 586

Administração Regional de Saúde do Norte 12 586

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia 12 586

Hospitais Cívicos de Lisboa 12 587

Hospitais da Universidade de Coimbra 12 588

Hospital do Conde do Bracial 12 588

Hospital Distrital de Águeda 12 588

Hospital de Garcia de Orta 12 588

Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão 12 588

Hospital de São João 12 588

Hospital de São João de Deus 12 589

Hospital de São José de Fafe 12 589

Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães 12 589

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa 12 590

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto 12 590

**Ministérios da Saúde, do Ambiente
e da Ciência e da Tecnologia**

Despacho conjunto 12 590

**Ministério da Solidariedade
e Segurança Social**

Centro Nacional de Pensões 12 590

Centro Regional de Segurança Social da Região do
Alentejo 12 590Centro Regional de Segurança Social da Região do
Algarve 12 590Centro Regional de Segurança Social da Região do
Centro 12 591Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa
e Vale do Tejo 12 591

Centro Regional de Segurança Social da Região do Norte 12 592

Direcção-Geral da Acção Social 12 593

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social 12 593

Ministério do Ambiente

Gabinete da Ministra 12 593

Direcção Regional do Ambiente — Alentejo 12 595

Direcção Regional do Ambiente — Centro 12 595

Direcção Regional do Ambiente — Norte 12 596

Instituto da Conservação da Natureza 12 596

Instituto de Meteorologia 12 596

Ministério da Cultura

Gabinete do Ministro 12 597

Secretaria-Geral 12 598

Academia Nacional de Belas-Artes 12 599

Centro Português de Fotografia 12 599

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo 12 599

Instituto Português de Museus 12 599

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais 12 599

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social 12 600

Tribunal Constitucional 12 601**Universidade Aberta** 12 608**Universidade do Algarve** 12 608**Universidade de Aveiro** 12 608**Universidade da Beira Interior** 12 608**Universidade de Coimbra** 12 609**Universidade de Lisboa** 12 610**Universidade do Minho** 12 610**Universidade Nova de Lisboa** 12 611**Universidade do Porto** 12 612**Universidade Técnica de Lisboa** 12 613**Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro** 12 616**Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa** 12 616**PORTUCEL — Empresa de Celulose e Papel de Portugal,
S. G. P. S., S. A.** 12 616

- c) Aprovar os programas das provas de conhecimentos a que se refere a alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;
- d) Autorizar a celebração de contratos a termo certo, de tarefa e avença, nos termos da lei aplicável e dentro dos limites da correspondente dotação orçamental;
- e) Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro de funcionários e agentes para participar em missões, reuniões, seminários e outras actividades similares promovidas por instituições internacionais, quando as respectivas deslocações envolvam e tratem de assuntos relacionados com as atribuições do organismo, bem como o processamento dos correspondentes abonos;
- f) Autorizar a condução por funcionários e agentes de viaturas afectas ao serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 23 de Março;
- g) Autorizar o uso em serviço de veículo próprio, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 23 de Março;
- h) Autorizar a concessão de licença sem vencimento por um ano e de licença sem vencimento de longa duração e regresso à actividade, nos termos estabelecidos na lei;
- i) Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados ao pessoal de chefia;
- j) Autorizar a aquisição de passes sociais em transportes colectivos, nas condições estabelecidas na circular série A, n.º 941, de 3 de Janeiro de 1980, da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

2 — Pelo presente despacho ratifico todos os actos entretanto praticados entre 16 de Maio de 1997 e a data da publicação deste despacho.

30 de Setembro de 1997. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *José Manuel da Costa Monteiro Consiglieri Pedroso*.

Despacho n.º 9150/97 (2.ª série). — 1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo despacho MEPAT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 16 de Maio de 1997, com o n.º 487/97, e de acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, subdelego no conselho de administração da Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra as seguintes competências:

1.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados até ao limite de 300 000 contos, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;

1.2 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços até ao limite de 200 000 contos, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do mesmo diploma legal;

1.3 — Autorizar despesas da natureza das referidas nos números anteriores com dispensa de realização de concurso e celebração de contrato escrito até ao limite de 100 000 contos, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do mesmo diploma legal.

2 — Nos casos previstos nos números anteriores, consideram-se subdelegadas ainda as seguintes competências:

2.1 — Aprovar projectos de obras, independentemente do valor estimado para a sua execução, que estejam incluídos em planos superiormente aprovados;

2.2 — Aprovar fórmulas de revisão de preços propostas pelos adjudicatários, quando as mesmas não tenham sido definidas nos cadernos de encargos ou quando se admitam alternativas às fórmulas neles previstas;

2.3 — Autorizar adiantamentos aos empreiteiros de obras públicas, nos termos do artigo 195.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, até ao montante de 100 000 contos;

2.4 — Autorizar prorrogações de prazos contratuais de obras, fornecimentos ou trabalhos de concepção, nos termos e dentro dos limites legais;

2.5 — Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas e de fornecimentos.

3 — Fica autorizada a subdelegação destas competências em todos os níveis de pessoal dirigente, nos termos legais.

4 — Pelo presente despacho ratifico todos os actos entretanto praticados entre 16 de Maio de 1997 e a data da publicação deste despacho.

30 de Setembro de 1997. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *José Manuel da Costa Monteiro Consiglieri Pedroso*.

Despacho n.º 9151/97 (2.ª série). — 1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo despacho MEPAT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 16 de Maio de 1997, com o n.º 487/97, e de acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, subdelego no conselho de administração da Administração do Porto de Sines as seguintes competências:

1.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados até ao limite de 300 000 contos, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;

1.2 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços até ao limite de 200 000 contos, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do mesmo diploma legal;

1.3 — Autorizar despesas da natureza das referidas nos números anteriores com dispensa de realização de concurso e celebração de contrato escrito até ao limite de 100 000 contos, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do mesmo diploma legal.

2 — Nos casos previstos nos números anteriores consideram-se subdelegadas ainda as seguintes competências:

2.1 — Aprovar projectos de obras, independentemente do valor estimado para a sua execução, que estejam incluídos em planos superiormente aprovados;

2.2 — Aprovar fórmulas de revisão de preços propostas pelos adjudicatários, quando as mesmas não tenham sido definidas nos cadernos de encargos ou quando se admitam alternativas às fórmulas neles previstas;

2.3 — Autorizar adiantamentos aos empreiteiros de obras públicas nos termos do artigo 195.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, até ao montante de 100 000 contos;

2.4 — Autorizar prorrogações de prazos contratuais de obras, fornecimentos ou trabalhos de concepção, nos termos e dentro dos limites legais;

2.5 — Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas e de fornecimentos.

3 — Fica autorizada a subdelegação destas competências em todos os níveis de pessoal dirigente, nos termos legais.

4 — Pelo presente despacho ratifico todos os actos entretanto praticados entre 16 de Maio de 1997 e a data da publicação deste despacho.

30 de Setembro de 1997. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *José Manuel da Costa Monteiro Consiglieri Pedroso*.

Despacho n.º 9152/97 (2.ª série). — 1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo despacho MEPAT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 16 de Maio de 1997, com o n.º 487/97, e de acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, subdelego no conselho de administração da Administração do Porto de Lisboa as seguintes competências:

1.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados até ao limite de 300 000 contos, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;

1.2 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços até ao limite de 200 000 contos, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do mesmo diploma legal;

1.3 — Autorizar despesas da natureza das referidas nos números anteriores com dispensa de realização de concurso e celebração de contrato escrito até ao limite de 100 000 contos, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do mesmo diploma legal.

2 — Nos casos previstos nos números anteriores consideram-se subdelegadas ainda as seguintes competências:

2.1 — Aprovar projectos de obras, independentemente do valor estimado para a sua execução, que estejam incluídos em planos superiormente aprovados;

2.2 — Aprovar fórmulas de revisão de preços propostas pelos adjudicatários, quando as mesmas não tenham sido definidas nos cadernos de encargos ou quando se admitam alternativas às fórmulas neles previstas;

2.3 — Autorizar adiantamentos aos empreiteiros de obras públicas nos termos do artigo 195.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, até ao montante de 100 000 contos;

2.4 — Autorizar prorrogações de prazos contratuais de obras, fornecimentos ou trabalhos de concepção, nos termos e dentro dos limites legais;

2.5 — Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas e de fornecimentos.

3 — Fica autorizada a subdelegação destas competências em todos os níveis de pessoal dirigente, nos termos legais.

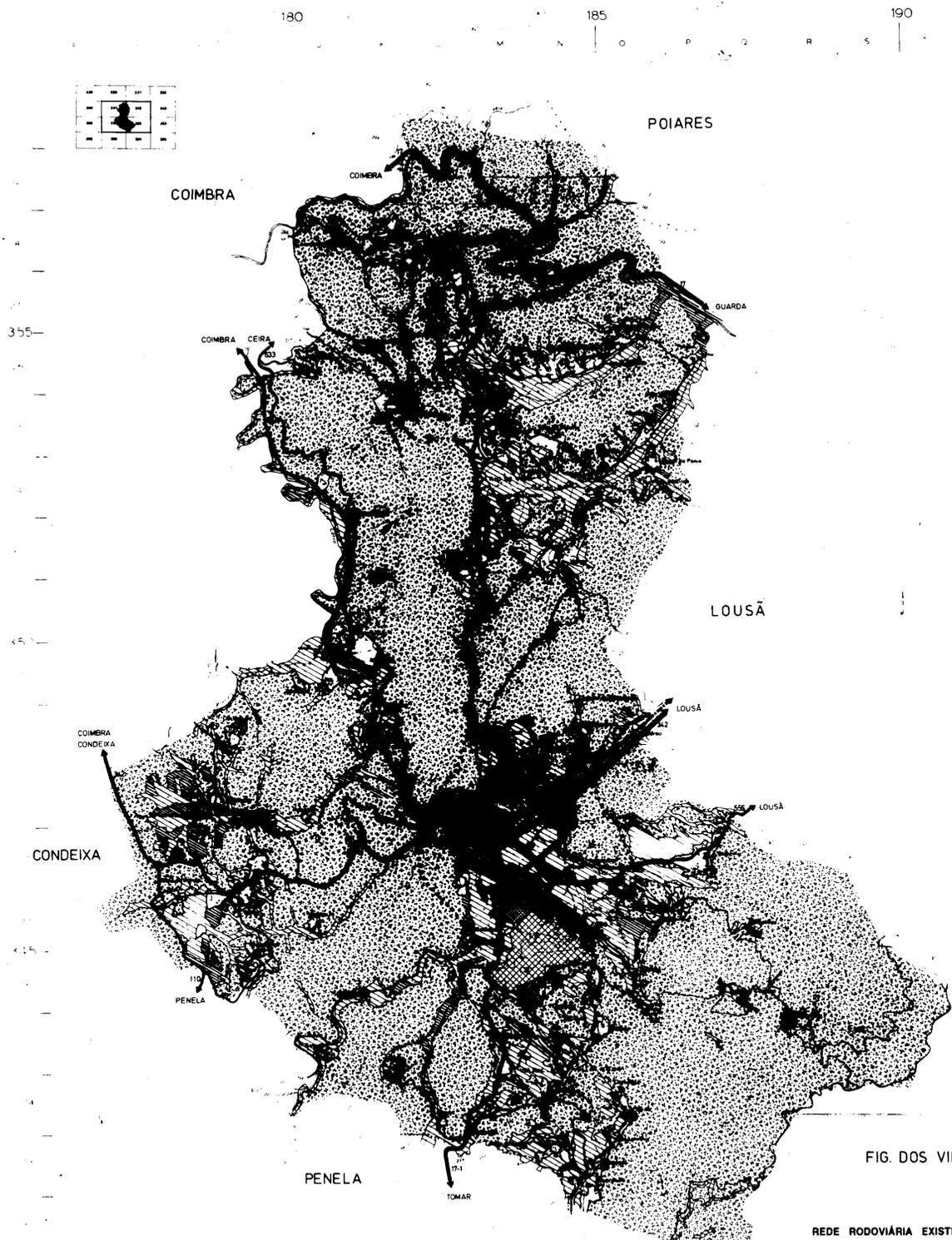


FIG. DOS VINHOS

- ESPAÇOS URBANOS**
- LIMITE DO ESPAÇO A ESTUDAR EM P.U.
 - [Pattern] LIMITE DE AGLERADO URBANO
 - [Pattern] ÁREA CENTRAL (Residencial + Equipamento + Serviços)
 - [Pattern] ALDEIAS DA SERRA DA LOUSÃ
 - [Pattern] EQUIPAMENTOS PRINCIPAIS (Existentes / Propostos)
 - [Pattern] ZONA R₂ [Pattern] ZONA R₁
- ESPAÇOS INDUSTRIAIS**
- [Pattern] INDÚSTRIA EXISTENTE
 - [Pattern] INDÚSTRIA EXPANSÃO / RESERVA
- ESPAÇOS PARA INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS**
- [Pattern] INDÚSTRIA EXTRACTIVA (Pedreiras)

- ESPAÇOS AGRÍCOLAS**
- [Pattern] RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL
 - [Pattern] OUTROS SOLOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS**
- [Pattern] MATA / FLORESTA
- ESPAÇO CULTURAL**
- [Pattern] S^a DA SERRA
- ESPAÇO NATURAL**
- [Pattern] S^a DA PRADEIRA DE TÁBIAS

- REDE RODOVIARIA EXISTENTE / PROPOSTA**
- [Pattern] NACIONAL
 - [Pattern] MUNICIPAL COLECTORA
 - [Pattern] MUNICIPAL DISTRIBUIDORA
 - [Pattern] ACESSOS LOCAIS
- REDE FERROVIÁRIA**
- [Pattern] RAMAL DA LOUSÃ

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL
 CÁMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO CORVO
PLANTA DE ORDENAMENTO
 1:25000 [Date] 22-3-97

Artigo 26.º

Edifícios classificados

Poderá ser permitida a total afectação ao uso terciário, ao uso habitacional e a equipamentos colectivos dos edifícios classificados oficialmente ou em vias de classificação oficial como património arquitectónico ou de edifícios de interesse identificados no inventário municipal, desde que sujeitos a obras de restauro, beneficiação ou reabilitação compatíveis com as suas características construtivas e desde que mereçam parecer favorável da comissão municipal competente para o efeito.

Artigo 27.º

Instalações industriais e armazéns

Nas instalações industriais e armazéns obsoletos ou abandonados será admitida a mudança para qualquer dos usos referidos no artigo 28.º, através da reconversão dos edifícios existentes, desde que sejam salvaguardados os valores do património industrial ou através da sua demolição, de acordo com o disposto no artigo 10.º do presente Regulamento.

Artigo 28.º

Similares de hotelaria e salões de jogos

Em toda a área de intervenção do Plano de Urbanização as licenças a conceder para obras e alvarás sanitários para a instalação e funcionamento de novos bares, restaurantes e outros estabelecimentos similares de hotelaria e de diversão nocturna integrados em portaria para efeito da sua classificação serão apreciadas aplicando as disposições regulamentares municipais em vigor.

CAPÍTULO V

Da publicidade e do mobiliário urbano

Artigo 29.º

Regulamentação aplicável

Ao presente capítulo aplicar-se-ão as disposições regulamentares municipais em vigor.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 30.º

Servidões e restrições de utilidade pública

Serão cumpridas todas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública em vigor.

Artigo 31.º

Contra-ordenações e coimas

1 — Constitui contra-ordenação punível com coima a realização de obras, bem como quaisquer alterações indevidas à utilização previamente licenciada das edificações ou do solo, em violação do disposto às presentes normas.

2 — Os montantes das coimas a que se refere o número anterior serão fixados entre os valores mínimos e máximos estabelecidos no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março.

Artigo 32.º

Casos omissos

Todos os casos omissos que suscitem dúvidas e não estejam contidos no articulado do presente Regulamento serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor, designadamente com o Regulamento do Plano Director Municipal da cidade de Lisboa.

Artigo 33.º

Vigência

1 — As disposições contidas no presente Plano de Urbanização entram em vigor assim que forem cumpridas as formalidades legais inerentes à sua aprovação.

2 — O Plano de Urbanização deverá ser revisto antes de decorrido o prazo de 10 anos a contar da data da sua entrada em vigor, ou ainda nos termos da lei vigente, se assim for necessário.



ISBA
CÂMARA MUNICIPAL
REABILITAÇÃO URBANA
DOS NÚCLEOS HISTÓRICOS

**PLANO DE URBANIZAÇÃO
DO NÚCLEO HISTÓRICO DO
BAIRRO ALTO E BICA**

PARÂMETROS URBANÍSTICOS

| Superfície de Pavimento | | | |
|-------------------------|--------|-------------|------------|
| | Área | Porcentagem | Superfície |
| Asfalto | 54.28% | 10.1% | 28.1% |
| Áreas Verdes | 18.70% | 36.1% | 36.2% |

Os índices urbanos aplicados no A.U. deverão ser aproximados das percentagens em P.D.M.

DOS USOS :

- ÁREA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- ÁREA HISTÓRICO HABITACIONAL I
- ÁREA HISTÓRICO HABITACIONAL II
- ÁREAS SUJEITAS A PROJECTO URBANO
- ÁREA VERDE DE RECREIO

- - LIMITE DA ÁREA CRÍTICA
— LIMITE DA ÁREA DO PLANO

**CARTA DE SÍNTESE
ZONAMENTO**

Cândida Cruz Sousa Cruz, Lílíana Maria Sousa Rolão Formosinho Parente, Manuel Francisco Martins Simões, Maria Risete Vaz Cavaco Samorano Pina, Carlos Alberto Rodrigues Lopes, Vítor Manuel da Fonseca, Jorge Manuel Marreiros Guerreiro, Hortense Amador Morgado, Maria Irene Freire, Maria Gabriela Fernandes Jerónimo Gonçalves Santos, Rui Fernando Cavaco, Filomena Maria Guerreiro Vicente, Isabel Maria do Carmo Sousa, Ana Bela Gonçalves Sequeira de Sousa, Diamantino Augusto Teixeira, Bernardino Valente Teixeira, Maria do Carmo Bartolomeu Rodrigues, Maria Teixeira Cristóvão, Maria Benta de Matos Ruivo, Eduardo José Duarte Sintra, Maria Júlia Fernandes dos Santos, Eduardo José Lima Gonçalves Sousa, Aires Brás de Almeida, Maria Noémia Santos Neves Rodrigues, Maria Adelaide Silvestre Duarte Lucas, Maria Aurora Pina Gregório Bento e Maria Manuela Cabrita Reis — nomeados, a título definitivo, segundos-oficiais da carreira administrativa, na sequência de concurso realizado para o efeito, considerando-se exonerados do lugar anterior à data da aceitação da nova categoria. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Setembro de 1997. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, *Jorge Manuel do Nascimento Botelho*.

Centro Regional de Segurança Social da Região do Centro

Serviço Sub-Regional de Coimbra

Deliberação n.º 319/97. — Por deliberação de 30 de Junho de 1997 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região do Centro, no uso da competência instituída pelo Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro:

Jorge Manuel de Oliveira Leite, chefe de secção, e Maria de Fátima Calado Pereira Borges Leitão, chefe de secção — nomeados, em comissão de serviço, na categoria de chefe de repartição, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 6.º e 1 e 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

(Isento do visto do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 1997. — Por substituição do Director, *Vasco Gerónimo*.

Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 7648/97 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, avisam-se as funcionárias do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo a seguir discriminadas, que se encontram de licença sem vencimento ao abrigo do disposto no artigo 84.º do citado diploma, de que, após aprovação por despacho do conselho directivo de 26 de Setembro de 1997, proferido por delegação, as listas de antiguidade referente ao ano de 1996 se encontram afixadas na Direcção de Serviços de Gestão de Pessoal, sita na Alameda de D. Afonso Henriques, 82, 5.º, a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*:

Joana Duarte Silva Nunes A. Corte Real.
Ana Maria Espinha Ribeiro Carvalho Silva.
Judite Emília Almeida Marques Reis Caldeira.
Maria João Monteiro Rosa Queirós Ferreira Calheiros Gama.

Nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 60 dias a contar da publicação do presente aviso.

26 de Setembro de 1997. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, *J. G. Macedo Fernandes*.

Contrato n.º 676/97. — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo de 27 de Maio de 1997 e após visto tácito do Tribunal de Contas, foi autorizada a admissão de Filipe Manuel Pereira Malaia, por urgente conveniência de serviço, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, para o exercício de funções de motorista de ligeiros no âmbito do projecto do rendimento mínimo garantido no Serviço Sub-Regional de Setúbal. (São devidos emolumentos.)

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo de 1 de Julho de 1997 e após visto do Tribunal de Contas de 13 de Agosto de 1997, foi autorizada a admissão de Susana Isabel Filipe Oliveira, por urgente conveniência de serviço, em regime de contrato a termo certo, pelo período de 11 meses, para o exercício de funções técnicas de natureza contabilística e gestão financeira no Serviço Regional de Lisboa. (São devidos emolumentos.)

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo de 17 de Junho de 1997, isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, foi autorizada a admissão de Amélia Maria Soares Santos, Maria da Graça Assunção Venâncio Atanásio Silva Francisco e Sílvia Isabel Colaço Cardoso Branquinho, por urgente conveniência de serviço, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, para o exercício de funções administrativas no âmbito do projecto do rendimento mínimo garantido no Serviço Sub-Regional de Setúbal. (Não são devidos emolumentos.)

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo de 1 de Julho de 1997, isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, foi autorizada a admissão de Sandra Margarida Lopes Simões Figueiras, por urgente conveniência de serviço, em regime de contrato a termo certo, pelo período de nove meses, para o exercício de funções administrativas no âmbito do projecto do rendimento mínimo garantido no Serviço Sub-Regional de Santarém. (Não são devidos emolumentos.)

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo de 28 de Abril de 1997, isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, foi autorizada a admissão de Ana Cecília Pinto Marques Matos, Ana Cristina Sousa Veríssimo, Branca Margarida Matos Ferreira, Cláudia Patrícia Silva Nabais, Isabel Alexandra Caldas Sousa Brandão, Luísa Rute Ferreira Soares Del Negro, Maria Fátima Caldeira Ventura, Susana Cristina Nunes Veloso Martins e Vítor Manuel Azinheira Guerreiro, por urgente conveniência de serviço, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, para o exercício de funções administrativas no âmbito do projecto do rendimento mínimo garantido nos Serviços Sub-Regionais de Lisboa, Loures e Sintra. (Não são devidos emolumentos.)

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo de 26 de Agosto de 1997, isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, foi autorizada a admissão de Ana Sofia Silva Cunha, por urgente conveniência de serviço, em regime de contrato a termo certo, pelo período de 7 meses e 22 dias, para o exercício de funções administrativas no âmbito do projecto do rendimento mínimo garantido no Serviço Sub-Regional de Sintra. (Não são devidos emolumentos.)

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo de 1 de Abril de 1997, e após visto tácito do Tribunal de Contas, foi autorizada a admissão de Fátima Maria Castelo Almeida, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, para o exercício de funções técnicas na área de serviço social no âmbito do projecto do rendimento mínimo garantido no Serviço Sub-Regional de Loures. (São devidos emolumentos.)

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo de 18 de Julho de 1997, isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, foi autorizada a admissão de Maria Manuel Sousa Fernandes Dias Machado, em regime de contrato a termo certo, pelo período de 8 meses e 17 dias, para o exercício de funções técnicas na área de serviço social, no âmbito do projecto do rendimento mínimo garantido no Serviço Sub-Regional de Lisboa. Este contrato só produz efeitos a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não são devidos emolumentos.)

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo de 26 de Agosto de 1997, foi autorizada a rescisão do contrato a termo certo celebrado com Luísa Rute Ferreira Soares Del Negro, com efeitos a partir de 10 de Setembro de 1997.

23 de Setembro de 1997. — Pelo Conselho Directivo, a Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

Contrato n.º 677/97. — Por despachos da directora do Serviço Sub-Regional de Lisboa do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo de 18 de Setembro e de 7 de Agosto de 1997, respectivamente, proferidos por delegação, foi autorizada a admissão de Eunice Maria Rodrigues Pinto e Ludgera Juncal

Maria José Vasques Botelho.
Néilson Manuel Abreu Rodrigues.
Patrícia Alexandra Santos Bernardino.
Paula Cristina Guedes Sousa.
Sandra Angelina Lima Deodato.
Sandra Cristina da Fonseca Moreira.
Sandra Manuela Oliveira Santos Teixeira.
Sofia dos Santos Lopes.

Candidatos excluídos por falta de comparência às provas de conhecimentos específicos:

Carolina dos Santos Silva Pinto.
Lucília Rosa Oliveira Gonçalves.
Maria Fernanda Monteiro Coelho.
Maria Luísa Martins Leite.
Marlene Beatriz Ferreira Moreira.
Maria Raquel dos Anjos Roque.
Raquel Sofia Ferreira Monteiro.
Ricardo Emanuel Oliveira Cardoso.
Rosalina Fernandes da Costa Soares.

Desistiu durante as provas de conhecimentos gerais:

Silvina do Carmo Domingues.

22 de Setembro de 1997. — A Presidente do Júri, *Glória Pinheiro Soares*.

Aviso n.º 7650/97 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região do Norte de 30 de Junho de 1997:

Autorizada a contratação a termo certo, pelo período de um ano, por urgente conveniência de serviço, com início em 1 de Julho de 1997, no âmbito do RMG, para exercerem funções inerentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe de serviço social, a afectar ao Serviço Sub-Regional do Porto/Penafiel, das licenciadas:

Ana Margarida Coelho Andrade.
Arminda Zita dos Anjos Ramos.
Carmen Ascensão Carneiro Barbosa.
Maria Flor Silva Batista Cunha Rocha.
Maria José Gomes Nogueira.
Maria Lurdes Santos Ramos.
Olivia Carla Barata Carvalho da Silva.
Sílvia Maria dos Santos Ferreira Mendes da Silva.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Outubro de 1997. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *Jorge Manuel Bessa Lage*.

Direcção-Geral da Acção Social

Aviso n.º 7651/97 (2.ª série). — Por despachos de 29 de Setembro de 1997 da directora-geral da Acção Social:

Licenciadas Maria de Fátima Fonseca Ribeiro e Deolinda Joaquina Araújo de Sousa Machado Leite, assessoras da carreira técnica superior com nomeação definitiva no quadro de pessoal da Direcção-Geral da Acção Social — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assessor principal da mesma carreira e no mesmo quadro, considerando-se exoneradas do lugar de origem a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 1997. — A Directora-Geral, *Maria Joaquina Ruas Madeira*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Deliberação n.º 322/97. — Por deliberação de 11 de Setembro de 1997 do conselho directivo:

Manuel Gomes Moreira, operário principal do quadro de efectivos interdepartamentais — integrado no quadro de pessoal deste Instituto, de acordo com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/97, de 17 de Janeiro, sendo posicionado no escalão 6, índice 225. (Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 1997. — O Chefe de Divisão, *Carlos Pimenta*.

Deliberação n.º 323/97. — Por deliberação de 9 de Setembro de 1997 do conselho directivo:

Maria Manuela Lavoura de Carvalho Madeira, Maria Teresa Costa dos Santos de Moura Salgueiro, Maria Felisbela da Silva Nunes dos Reis Mendes e Maria Alice Marques Correia Ambrósio Pires, técnicas superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Instituto — nomeadas técnicas superiores de 1.ª classe do mesmo quadro de pessoal, precedendo concurso de provimento. (Processos isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 1997. — O Chefe de Divisão, *Carlos Pimenta*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 9176/97 (2.ª série). — 1 — O Decreto-Lei n.º 153/96, de 30 de Agosto, estabelece, no n.º 2 do seu artigo 6.º, que sempre que o detentor ou possuidor de uma fonte radioactiva entender que se encontra esgotada a finalidade para a qual obteve a fonte deve proceder à sua devolução ao fornecedor original ou requerer a sua recolha por ofício dirigido à Direcção-Geral do Ambiente (DGA).

2 — O Departamento de Protecção e Segurança Radiológica (DPSR) da DGA é actualmente a única entidade no País com meios adequados para proceder à recolha e acondicionamento dos resíduos radioactivos.

3 — Nestas condições, enquanto não for definida a entidade responsável pela conservação e posterior eliminação dos resíduos radioactivos, conforme prevê o n.º 1 do artigo 6.º do referido decreto-lei, a DGA continua a assumir, através do DPSR, essa responsabilidade.

4 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º daquele decreto-lei, os custos imputáveis aos produtores de resíduos radioactivos com vista à sua eliminação são os constantes da tabela anexa ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

5 — Os custos indicados na tabela anexa são fixados em pontos, cujo valor será actualizado em função das despesas inerentes.

6 — O valor do ponto é fixado em 10\$.

7 — O valor do ponto poderá ser revista anualmente, sendo o respectivo valor fixado por despacho do director-geral do Ambiente.

8 — O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

29 de Setembro de 1997. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.

TABELA

Custos de eliminação de resíduos radioactivos

1 — Fontes radioactivas seladas postas fora de uso:

1.1 — Emissoras beta-gama:

| Actividade (1) | Pontos |
|------------------------|--------|
| < 0,5 % de A | 500 |
| De 0,5 % a < 2 % de A | 1 000 |
| De 2 % a < 5 % de A | 2 000 |
| De 5 % a < 10 % de A | 5 000 |
| De 10 % a < 50 % de A | 7 500 |
| De 50 % a ≤ 100 % de A | 10 000 |
| > 100 % de A | (2) |

(1) A=limite de actividade estabelecido na IAEA Safety Series n.º 6 para contentores do tipo A2. Os valores de A para os radionuclidos mais comuns em fontes seladas estão indicados no quadro seguinte.

(2) A fixar caso a caso.

Limites de actividades (A), para contentores do tipo A2, dos radionuclidos mais comuns nas fontes seladas

| Radionuclido | A |
|--------------|------------------------|
| Am-241 | 2×10 ⁻⁴ TBq |
| Ce-144 | 0,2 TBq |

Direcção Regional do Ambiente — Norte

Aviso n.º 7654/97 (2.ª série). — Por despachos de 13 de Janeiro, 12 de Março e 2 de Junho de 1997, respectivamente da Ministra do Ambiente, da Secretária de Estado da Administração Pública e da Secretária de Estado do Orçamento:

Maria Helena Martins Branco da Silva — contratada a termo certo, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 81-A/86, de 21 de Junho, sendo a nomeação por urgente conveniência de serviço, para prestar serviço na Divisão Sub-Regional do Minho e Lima, da Direcção Regional do Ambiente — Norte. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Setembro de 1997. — Pelo Director Regional, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso n.º 7655/97 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Setembro de 1997 do director regional do Ambiente — Norte:

Rosalina Augusta Geraudes Rodrigues de Sousa, terceiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente — Norte — nomeada para exercer as funções de secretariado do director regional, de acordo com o n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, sendo substituída nos seus impedimentos ou faltas pelo primeiro-oficial Maria Aldina Freitas Costa Barbosa de Sousa Pinto, do mesmo quadro e serviço. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Setembro de 1997. — O Director Regional, *José M. Macedo Dias*.

Instituto da Conservação da Natureza

Despacho (extracto) n.º 9181/97 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Setembro de 1997 da presidente do Instituto da Conservação da Natureza:

José da Silva Facas e Maria de Fátima Pinto da Cruz, primeiros-oficiais do quadro do ex-SNPRCN — promovidos, mediante concurso interno de acesso, a oficiais administrativos principais do mesmo quadro, ficando exonerados dos lugares de origem a partir da data da aceitação dos novos lugares.

Maria José Ramalho Cancelino Simões, Maria José Firmino de Jesus e Maria de Lurdes Abranches Lages, segundos-oficiais do quadro do ex-SNPRCN — promovidas, mediante concurso interno de acesso, a primeiros-oficiais do mesmo quadro, ficando exoneradas dos lugares de origem a partir da data da aceitação dos novos lugares.

Rui Pedro Pires Quarenta, Maria de Deus Viegas Veiga Correia e Célia Maria Mendes Amaro Pereira, terceiros-oficiais do quadro do ex-SNPRCN — promovidos, mediante concurso interno de acesso, a segundos-oficiais do mesmo quadro, ficando exonerados dos lugares de origem a partir da data da aceitação dos novos lugares.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Setembro de 1997. — O Director de Serviços Administrativos e Financeiros, *Jorge Alves*.

Instituto de Meteorologia

Aviso n.º 7656/97 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho de 17 de Julho de 1997 do presidente substituto do IM, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares de geofísico assessor principal do quadro de pessoal do ex-INMG, anexo à Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as referidas vagas e cessa com o provimento das mesmas.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 335/81, de 9 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, 192/93, de 24 de Maio, e 215/95, de 22 de Agosto.

4 — Conteúdo funcional — prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade nas áreas de planeamento, organização, gestão e consultadoria no âmbito da geofísica, elaborando pareceres e participando em trabalhos que exijam conhecimentos altamente especializados. Orientar projectos de investigação e desenvolvimento.

5 — Remunerações, condições e local de trabalho — o vencimento é fixado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições

de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e o local de trabalho situa-se em Lisboa, na Rua C, ao Aeroporto de Lisboa.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

- a) Satisfazer as condições estabelecidas nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- b) Ser geofísico assessor com, pelo menos, três anos de serviço na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*.

7 — Método de selecção — o método de selecção será feito com base na apreciação curricular dos candidatos.

A classificação final será feita com base na apreciação e discussão do currículo profissional de cada candidato, de acordo com os três itens seguintes:

- 1) Habilitações académicas (*HA*);
- 2) Formação profissional complementar (*FPC*);
- 3) Qualificação e experiência profissionais (*QEP*);

A nota final do candidato (*NF*) terá um valor dado por:

$$NF = \frac{2 \times HA + 3 \times FPC + QEP}{10}$$

Os coeficientes foram atribuídos de acordo com a importância que o júri entendeu dar aos diferentes itens.

HA — Habilitação académica:

Serão classificados de 14 a 20, conforme os critérios seguintes:

Licenciados com nota de licenciatura entre 10 e 14 — 14;
 Licenciados com nota de licenciatura entre 15 e 20 — 15;
 Mestres com nota de mestrado entre 10 e 16 — 16;
 Mestres com nota de mestrado entre 17 e 20 — 17;
 Doutores com nota de doutoramento entre 10 e 18 — 18;
 Doutores com nota de doutoramento de 19 — 19;
 Doutores com nota de doutoramento de 20 — 20.

FPC — formação profissional complementar:

Classificação com o mínimo de 5 valores para o caso de não haver acções de formação profissional complementar e o máximo de 20 valores, determinada com base nos critérios seguintes:

CEST — número de cursos ou estágios de elevado interesse para a função, frequentados pelos candidatos, onde será também considerado o total de horas de formação (*THF1*), até um máximo de setecentas horas;

OCEST — número de outros cursos ou estágios, frequentados pelos candidatos, onde será também considerado o total de horas de formação (*THF2*), até um máximo de setecentas horas;

OAF — número de outras acções de formação, tais como congressos, reuniões, seminários.

Estes itens relacionados pela fórmula:

$$FPC = 5,0 + CEST \times 0,5 + OCEST \times 0,1 + OAF \times 0,05 + THF1 \times 0,01 + THF2 \times 0,005$$

Os coeficientes foram atribuídos de acordo com a importância que o júri entendeu dar aos diferentes itens.

QEP — qualificação e experiência profissionais:

A qualificação e a experiência profissionais serão avaliadas de acordo com os seguintes itens:

TR — trabalho de rotina;
GT — participação em grupos ou equipas de trabalho;
PI — participação em projectos de investigação;
CF — cursos de formação ministrados;
MS — missões de serviço;
TP — trabalhos publicados;
OA — outros trabalhos;
CS — classificação de serviço;
IF — informação do superior hierárquico.

EP — Antiguidade obtida a partir da seguinte fórmula:

$$EP = (DCAT \times 5 + DCAR \times 3 + DFP \times 2) / 10$$

onde *DCAT* representa o desempenho de funções na categoria avaliada de acordo com a seguinte tabela:

Até 4 anos — 12 valores;
 De 5 a 7 anos — 14 valores;

- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro de Saúde de Vila do Porto, sito na Avenida de Santa Maria, 9580 Vila do Porto, Açores, pessoalmente ou remetido pelo correio registado, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, situação militar, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente possa estar vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado por:

- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o serviço de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Certificado comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento de saúde público.

6.1 — Os documentos referidos nas alíneas a), c), d) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas alíneas c), d) e e) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta do documento previsto na alínea a) do n.º 6 ou de certidão comprovativa, nos casos que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado é o de avaliação curricular nas condições referidas na secção VI do regulamento aprovado pela Portaria n.º 377/94, de 14 de Junho.

A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr.ª Maria Isabel Duarte Pereira Mota, assistente de clínica geral e presidente do conselho de administração.
Vogais efectivos:

Dr. Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto, assistente de clínica geral, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Jorge Manuel Oliveira Morgado, assistente de clínica geral.

Vogais suplentes:

Dr. Tarcísio Tiago da Silva, assistente graduado.

Dr.ª Isabel Maria Magalhães Santos Silva, assistente de clínica geral.

26 de Setembro de 1997. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Isabel Duarte Pereira Mota*.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Direcção Regional de Saúde

Aviso n.º 7/97/A (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Vila do Porto de 25 de Setembro de 1997, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de técnico de higiene e saúde ambiental de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila do Porto, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 44/88/A, de 18 de Outubro.

2 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é no Centro de Saúde de Vila do Porto, Santa Maria, Açores.

4 — O conteúdo funcional do cargo a prover é o que se encontra definido no Decreto-Lei n.º 117/95, de 30 de Maio.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, com o vencimento correspondente ao que se encontra estabelecido no Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, e legislação complementar.

6 — São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

7 — Requisito especial — podem concorrer os indivíduos diplomados com o adequado curso das escolas técnicas (Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro) ou das escolas superiores de tecnologia da saúde (Decreto-Lei n.º 415/93, de 23 de Dezembro).

8 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro de Saúde de Vila do Porto e entregue na secretaria desse Centro de Saúde, sito na Avenida de Santa Maria, 9580 Vila do Porto, Santa Maria, Açores, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que seja expedido até ao termo do prazo fixado.

10 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, situação militar, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso.

11 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do respectivo mérito.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Isabel Duarte Pereira Mota, assistente de clínica geral e presidente do conselho de administração.
Vogais efectivos:

Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto, assistente de clínica geral e autoridade de saúde, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Ana Maria Pimentel Pacheco Torres Ricardo Candeias, técnica de análises clínicas e de saúde pública de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Marta Maria Raposo dos Reis Soares, técnica de radiologia de 1.ª classe.

Cristiana Isabel Seabra Magalhães Paulo Barroso, técnica de análises clínicas de 2.ª classe.

26 de Setembro de 1997. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Isabel Duarte Pereira Mota*.

Despacho (extracto) n.º 9208/97 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Setembro de 1997 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foram concedidas as equiparações a bolseiro no estrangeiro a:

António Pinto Barbedo Magalhães — de 10 a 18 de Outubro de 1997.
 Vasco Manuel Araújo Peixoto de Freitas — de 5 a 12 de Outubro de 1997.

Por despacho de 26 de Setembro de 1997 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro a:

Lígia Maria da Silva Ribeiro — de 2 a 9 de Novembro de 1997.

30 de Setembro de 1997. — Pela Directora de Serviços, *Maria Ote-linda Mendes*.

Despacho (extracto) n.º 9209/97 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Setembro de 1997 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro a:

José Carlos Brito Lopes — de 8 a 18 de Outubro de 1997.

30 de Setembro de 1997. — Pela Directora de Serviços, *Maria Ote-linda Mendes*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 9210/97 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Setembro de 1997 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Carlos Maurício Gonçalves Barbosa, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 5 a 14 de Outubro do corrente ano.

26 de Setembro de 1997. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Noémia Lopes Machado de Sousa*.

Despacho (extracto) n.º 9211/97 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Setembro de 1997 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Félix Dias Carvalho, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro no País no dia 2 de Outubro do corrente ano.

26 de Setembro de 1997. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Noémia Lopes Machado de Sousa*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Arquitectura

Aviso n.º 7668/97 (2.ª série). — *Concurso para auxiliar administrativo.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho de 26 de Setembro de 1997 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade Técnica de Lisboa (despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 23 de Abril de 1996, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para o provimento de dois lugares de auxiliar administrativo do quadro provisório do pessoal não docente da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, constante do mapa II anexo à Portaria n.º 119/90, de 15 de Fevereiro, alterado pelo despacho reitoral n.º 18/S.Ad/UTL/94.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas existentes e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional dos lugares a preencher — vigilância das instalações, acompanhamento dos visitantes e distribuição do expediente, bem como apoio às actividades lectivas.

4 — Local de trabalho — Faculdade de Arquitectura, Rua do Professor Cid dos Santos, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300 Lisboa.

5 — O vencimento é o previsto no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Satisfazerem as condições estabelecidas no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- Serem funcionários ou agentes, nas condições referidas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;
- Possuírem a escolaridade mínima obrigatória.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos (1.ª fase);
- Entrevista profissional de selecção (2.ª fase).

7.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos terá a duração de noventa minutos, sendo efectuada com base no programa de provas de conhecimentos aprovado por despacho de 30 de Agosto de 1996 do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 21 de Setembro de 1996, cujo conteúdo a seguir se transcreve:

- Conhecimentos gerais — conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito da escola, nomeadamente nas áreas de português e matemática, quer aos conhecimentos resultantes de vivência do cidadão comum;
- Conhecimentos específicos — estrutura orgânica e competências da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa;
- Entrevista profissional de selecção — visar á avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências da função, onde são considerados e ponderados os seguintes factores:

- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Capacidade de relacionamento;
- Motivação e interesse;
- Preocupação pela valorização e actualização profissionais.

7.2 — Qualquer dos métodos de selecção tem carácter eliminatório de per si, sendo os resultados expressos numa escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

8 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa e entregue em mão na Secção de Pessoal da Faculdade, Rua do Professor Cid dos Santos, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade e data de nascimento);
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que identifica o emissor;
- Residência, código postal e telefone;
- Categoria que detém, natureza do vínculo e quadro a que pertence;
- Concurso a que se candidata;

9.2 — Os candidatos poderão ainda especificar nos seus requerimentos quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias (original ou fotocópia autenticada);
- Declaração, devidamente autenticada, do serviço ou organismo a que se encontra vinculado o candidato, comprovando, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que o candidato detém e a respectiva antiguidade na função pública, na carreira e na categoria;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

da Faculdade de Medicina Veterinária, designadamente noções de higiene e segurança no trabalho.

Conhecimentos específicos — conhecimentos práticos de apoio à realização de ensaios laboratoriais, nomeadamente esterilização húmida e seca de material diverso, de vidro, de plástico e de metal, pesagem de uma amostra sólida em balanças analíticas e analítica de precisão, preparações de diluições numa solução de concentração determinada, preparação de utilização de equipamento laboratorial básico, como seja centrífuga de bancada, medidor de pH, agitador magnético, banho-maria e autoclave.»

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados em papel branco, de formato A4, dirigidos ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária, podendo ser entregues na Repartição Académica, de Pessoal, Expediente e Arquivo desta Faculdade, sita na Rua de Gomes Freire, 1199 Lisboa Codex, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao prazo referido.

8.2 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que o interessado considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- f) Documento comprovativo de que se encontra habilitado em concurso de habilitação e indicação da série, número e data do *Diário da República*.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, que descreva as tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- d) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das acções de formação profissional complementares e respectivas durações;
- e) Documentos autenticados comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.4 — É dispensada aos funcionários da Faculdade de Medicina Veterinária a apresentação dos documentos comprovativos que constem do respectivo processo individual.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todas as operações de selecção.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Doutor José Henrique Duarte Correia, professor auxiliar e membro do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária.

Vogais efectivos:

Licenciada Laurentina de Oliveira da Graça, secretária da Faculdade de Medicina Veterinária, e Maria João Rodrigues Moreira dos Reis, chefe da Repartição Académica, de Pessoal, Expediente e Arquivo da Faculdade de Medicina Veterinária.

Vogais suplentes:

Doutores António Agostinho Dias Correia e José Robalo Silva, professores catedráticos da Faculdade de Medicina Veterinária.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri na sua falta ou impedimento.

22 de Setembro de 1997. — O Presidente do Conselho Directivo, Tito Horácio Fernandes.

Rectificação n.º 1164/97. — Rectificam-se os despachos de nomeação para técnico auxiliar de 2.ª classe constantes do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 16 de Setembro de 1997, a p. 11 490. Assim onde se lê:

«Maria Helena dos Santos Rocha de Paula Fernandes — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, após o qual se torna definitivo, para técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira técnico-profissional, nível 3, área de apoio laboratorial e ou de campo do quadro de pessoal não docente desta Faculdade, ficando exonerada do cargo anterior a partir da data da aceitação do lugar.
Maria Augusta de Jesus Borges Luís — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, após o qual se torna definitivo, para técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira técnico-profissional, nível 3, área de apoio laboratorial e ou de campo do quadro de pessoal não docente desta Faculdade, ficando exonerada do cargo anterior a partir da data da aceitação do lugar.»

deve ler-se:

«Maria Helena dos Santos Rocha de Paula Fernandes, auxiliar técnico de nomeação definitiva — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira técnico-profissional, nível 3, área de apoio laboratorial e ou de campo do quadro de pessoal não docente desta Faculdade, ficando exonerada do lugar de auxiliar técnico logo que a sua nomeação se converta em definitiva.
Maria Augusta de Jesus Borges Luís, auxiliar técnico de nomeação definitiva — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira técnico-profissional, nível 3, área de apoio laboratorial e ou de campo do quadro de pessoal não docente desta Faculdade, ficando exonerada do lugar de auxiliar técnico, logo que a sua nomeação se converta em definitiva.»

(Vistos do Tribunal de Contas de 25 de Agosto de 1997. São devidos emolumentos.)

29 de Setembro de 1997. — O Presidente do Conselho Directivo, Tito Horácio Fernandes.

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 9212/97 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 9 de Setembro de 1997, proferido por delegação de competência, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de Abril de 1996:

Ondina da Conceição Cordeiro Margo, técnica-adjunta especialista do quadro de pessoal desta Faculdade — autorizada a renovação da licença sem vencimento por um ano, a partir de 9 de Setembro de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Setembro de 1997. — O Presidente do Conselho Directivo, Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa.

Despacho n.º 9213/97 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa, de 29 de Agosto de 1997, proferido por delegação de competência, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de Abril de 1996:

Licenciado Pedro Jorge Henriques Roque — rescindido, a seu pedido, o contrato como monitor além do quadro desta Faculdade, a partir de 1 de Setembro de 1997. (Isento de anotação do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 1997. — O Presidente do Conselho Directivo, Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa.

Despacho n.º 9214/97 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana, de 11 de Setembro de 1997, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 23 de Abril de 1996:

Maria Teresa Basto Forjaz Secca — autorizado o contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de seis meses, renovável por igual período, a partir da data da publicação no *Diário da República*, para desempenhar funções inerentes à categoria de secretário-recepcionista,

auferindo a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 180, acrescida do subsídio de refeição, bem como dos subsídios de férias e de Natal. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 1997. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa*.

Despacho n.º 9215/97 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 25 de Setembro de 1997, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 23 de Abril de 1996:

Cláudia Mónica de Bastos Pinho — autorizado o contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de seis meses, renovável por igual período, a partir da data da publicação no *Diário da República*, para desempenhar funções inerentes à categoria de secretário recepcionista, auferindo a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 180, acrescido do subsídio de refeição, bem como dos subsídios de férias e Natal. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Setembro de 1997. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho (extracto) n.º 9216/97 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Agosto de 1997 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Autorizados os seguintes contratos administrativos, ficando-lhes rescindidos os anteriores contratos a partir das datas mencionadas:

- Licenciada Ana Paula Florêncio Aires — como assistente, a partir de 8 de Julho de 1997.
- Licenciado António Jaime Eira Sampaio — como assistente, a partir de 24 de Julho de 1997.
- Licenciado José Manuel Ribeiro de Sousa — como assistente, a partir de 11 de Julho de 1997.
- Licenciado António Barreira Moreno — como assistente, a partir de 28 de Abril de 1997.
- Engenheiro Aureliano Natálio Coelho Malheiro — como assistente, a partir de 14 de Julho de 1997.
- Engenheiro Luís Miguel Ferreira Pontes Martins — como assistente, a partir de 22 de Julho de 1997.
- Doutor Telmo Humberto Lapa Caria — como professor auxiliar, a partir de 4 de Julho de 1997.
- Licenciada Paula Maria Seixas Oliveira Arnaldo — como assistente, a partir de 22 de Julho de 1997.
- Licenciado Carlos Alberto Alves Soares Ferreira — como assistente, a partir de 18 de Julho de 1997.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

3 de Setembro de 1997. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível)*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 7673/97 (2.ª série). — Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista de subsídios concedidos pelo ISCTE no 2.º semestre de 1996 (OE e CO) nas seguintes rubricas:

04.02.01 — Transferências — Instituições particulares:

| | |
|---|----------------------|
| Associação de Estudantes do ISCTE | 6 381 000\$00 |
| <i>Total</i> | <u>6 381 000\$00</u> |

04.03.01 — Particulares:

| | |
|---|-------------|
| Doutor Angel Iturra Redondo | 175 000\$00 |
| Dr. Fernando Jorge Jyz Girou R. Catanas | 139 550\$00 |
| Doutora Graça Maria G. S. Carapinho | 120 000\$00 |

| | |
|---|----------------------|
| Dr.ª Isabel Alexandra Figueiredo F. Correia | 35 000\$00 |
| Engenheiro Joaquim António Marques Reis | 48 600\$00 |
| Doutor Luís Miguel Pina Coelho T. Botelho | 25 000\$00 |
| Doutor Manuel Alberto Martins Ferreira | 25 000\$00 |
| Doutor Manuel João Mendes S. Ramos | 20 160\$00 |
| Dr.ª Maria Antónia P. R. P. Lima | 14 772\$00 |
| Dr.ª Maria de Fátima Nobre Ferrão | 110 100\$00 |
| Dr.ª Maria João Caldas Frazão Lopes | 119 600\$00 |
| Dr.ª Maria João Martins Ferreira Major | 46 740\$00 |
| Dr.ª Maria Madalena Carlos Ramos | 69 615\$00 |
| Dr.ª Maria Margarida M. C. Perestrelo | 10 000\$00 |
| Engenheiro Mário José Batista Romão | 100 000\$00 |
| Doutor Miguel Castanheira Vale Almeida | 14 772\$00 |
| Doutora Nélia Susana Dias | 11 076\$00 |
| Doutor Vítor Manuel Matias Ferreira | 80 000\$00 |
| Dr. Vivaldo Manuel Pereira Mendes | 234 500\$00 |
| Apoio a saídas profissionais dos alunos | 351 890\$00 |
| <i>Total</i> | <u>1 751 375\$00</u> |

2 de Outubro de 1997. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Alberto Martins Ferreira*.

PORTUCEL — EMPRESA DE CELULOSE E PAPEL DE PORTUGAL, S. G. P. S., S. A.

Anúncio n.º 65/97 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 4 da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, a seguir se publica, na parte respectiva, a deliberação social unânime por escrito, datada de 28 de Agosto de 1997, tomada pelo representante do Estado, accionista único da PORTUCEL — Empresa de Celulose e Papel de Portugal, S. G. P. S., S. A., ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, e já consignada no livro de actas da assembleia geral da sociedade:

«Deliberação social unânime por escrito»

De acordo com a vontade expressa pelo accionista único da PORTUCEL — Empresa de Celulose e Papel de Portugal, S. G. P. S., S. A., sociedade matriculada na Conservatória do Registo Commercial de Lisboa sob o n.º 210/910109, pessoa colectiva n.º 500069158, com sede social na Avenida de António José de Aguiar, 3, em Lisboa, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 554.º do Código das Sociedades Comerciais, é tomada a seguinte deliberação, a qual deverá ser exarada no livro de actas da assembleia geral da sociedade:

- 1) É autorizado e deferido o requerimento apresentado pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração da sociedade solicitando autorização para o exercício remunerado dos cargos de:
 - a) Vice-presidente do conselho de administração e membros da comissão executiva da A. I. P. — Amorim Investimentos e Participações, S. G. P. S., S. A.;
 - b) Vogal do conselho de administração, sem funções executivas, de Petróleos de Portugal, PETROGAL, S. A.;

por serem do interesse da sociedade e por não interferirem com o seu desempenho profissional na sociedade;

- 2) É autorizado e deferido o requerimento do vogal do conselho de administração Dr. Luís Armando Catarino da Costa para o exercício das funções de vogal do conselho de administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Setúbal, na qualidade de vereador em regime sem tempo, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto;
- 3) Considerando ser de todo o interesse para a sociedade que os membros do seu conselho de administração integrem e sejam titulares de órgãos sociais das sociedades participadas pela Portucel, S. G. P. S., S. A., é autorizado o exercício dessas funções, em regime de acumulação;

Lisboa, 28 de Agosto de 1997. — O Representante do Accionista Estado, *Paulo Jorge Henriques Pereira*.

26 de Setembro de 1997. — O Secretário, *Paulo Alexandre Moreira da Silva*.

